MENSAGEM Nº. 32/2021

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: DANIEL SANTOS

Data: 30 / 09 / 2021

Assinatura:

BEBERIBE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Altera a Lei nº 1.225, de 26 de setembro de 2017, para modificar o prazo de construção e funcionamento de imóvel, na forma que indica".

Este Projeto de Lei tem como objetivo readequar o prazo a que refere o art. 2º, inc. I, da referida Lei, que autorizou a doação de uma área de 990 m² (novecentos e noventa metros quadrados), localizada no Planalto Beberibe, Distrito Sede. Conforme sustentado pela entidade religiosa donatária, Igreja Missionária Evangélica Deus Proverá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.048.186/0004-90, o prazo inicialmente previsto de 1 (um) ano para encerramento das obras foi exíguo.

Ademais, durante os dois últimos anos, o país sofreu em demasia com a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reconhecida como emergência por meio do Decreto nº 17, de 17 de março de 2020. Essa doença se disseminou de forma rápida em todos os recantos, deixando um rastro de mortes e danos. Não bastasse as injúrias físicas, as medidas adotadas por quase todos os entes federados para combate à disseminação dessa doença ocasionaram um impedimento a implementação de obras, com destaque para a não circulação de pessoas, afetando o consecução empreendimento.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
VICENTE JUNIOR FERNANDES MAIA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. _____/2021

ALTERA A LEI Nº 1.225, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, PARA MODIFICAR O PRAZO DE CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE IMÓVEL, NA FORMA QUE INDICA.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica alterado para 4 (quatro) anos o prazo previsto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 1.225, de 26 de setembro de 2017, para o término da construção e funcionamento do imóvel no terreno doado à Igreja Missionária Evangélica Deus Proverá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.048.186/0004-90.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo iniciar-se-á com a entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 29 de setembro de 2021.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO À COMISSÃO TÉCNICAS
EM 29/10/2021
PRESIDENTE